

**PORTARIA GAPRE-PMP Nº 100/2023**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar SINDICÂNCIA, com fundamento no art. 88, Inciso II, alínea f da Lei Orgânica do Município, para apurar as circunstâncias de possível situação de desacato cometido pela servidora **KEZIA YONARA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 739, contra a Secretária Municipal de Educação **SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA**.

Art. 2º - Designar para conduzir a sindicância o servidor **ISAAC CIRILO DE SOUZA**, matrícula nº 1065, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Determinar que, para fins de apuração dos fatos, seja ouvida a servidora em questão, a Secretária Municipal de Educação, bem como as testemunhas eventualmente identificadas.

Art. 4º - A sindicância deverá observar as normas e procedimentos estabelecidos por Lei, bem como os princípios da Administração Pública, especialmente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de março de 2023.

**MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE**  
Prefeita Constitucional